



Itá, 09 de setembro de 2004.

INTERSUL - 031/2004

Ilmo. Sr.

Antonio Waldir Vituri

M.D. Diretor de Gestão Administrativa e Financeira da **ELETROSUL** Centrais Elétricas S. A.
Florianópolis – SC

Ref.: Aplicação do Acordo Coletivo 2004/05

Prezado Senhor:

Com o fechamento das negociações do ACT 2004/05 – Específico, aprovado pelas assembleias, na Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro, consta: **“A ELETROSUL, a partir de 1 de agosto de 2004, passará de 10 (dez) para 15 (quinze) minutos, o tempo para troca entre turnos ininterruptos de revezamento nas SE's Controladoras e, de 20 (vinte) para 25 (vinte e cinco) minutos, no Centro de Operação da Transmissão - COT”**. Ocorre que já estamos no mês de setembro e ainda não foi implementado no sistema, causando muitas reclamações dos trabalhadores que esperam ver sua reivindicação atendida conforme o negociado.

Da mesma forma, na Ata da Reunião de Negociação do dia 24 de junho de 2004 ficou acertada a seguinte redação, em seu item 03: **“INCENTIVO À FORMAÇÃO – A ELETROSUL reembolsará, parcialmente, os custos com a participação de seus empregados em cursos técnicos de nível médio e em cursos de nível superior, conforme critérios a serem estabelecidos em norma de gestão”** e, na última reunião que tivemos com V. Sa. para acertar finais sobre o assunto, ficou consensado que a empresa, a partir de 01/08/2004, também estaria implementando tal sistemática e que estaria orientando as áreas sobre como procederem para o reembolso. Este assunto também tem gerado inúmeras reclamações dos trabalhadores pela sua não implementação.

Isto posto, vimos solicitar providências urgentes no sentido da aplicação do acordado.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Juraci Luiz Bolognest
Secretário Geral da Intersul

C.c.: Milton Mendes – Presidente
Ronaldo dos Santos Custódio – Diretor Técnico